

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 377/2023
SEI n.º 1260.01.0026218/2022-96

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 108 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 21 de dezembro de 2018, as atividades do estabelecimento Trilha da Criança, de Ensino Fundamental (1º ao 3º ano), autorizado pela Portaria SEE n.º 551, de 2 de julho de 2008, situado na R. Vitória Marçola, 105, B. Cruzeiro, em Belo Horizonte.

Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.
SRE – Metropolitana A

Gustavo Lopes Pedrosa
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 18/03/2023